



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 24 DE
NOVEMBRO DE 2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo

O **Presidente da Câmara**, informou que iria existir uma Reunião Extraordinária ainda no decorrer daquele mês, por causa do orçamento e que os Vereadores seriam convocados dentro daquilo que são os prazos legais para o efeito, e no cumprimento rigoroso do Regimento e da Lei Geral. Referiu que aquele era um órgão que merecia todo o respeito e as manifestações fora daquele órgão deviam ser tidas no local próprio sendo esse respeito e essa forma de estar que os elevava enquanto decisores políticos e que de certa forma são exemplo para quem os segue que são os munícipes.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, reportando-se ao sucedido no dia anterior na sessão da Assembleia Municipal, disse que vive-se em democracia e existem regras. Referiu que foi aprovado por unanimidade uma alteração ao Regimento a nível de produção de imagens, não entendendo a confusão gerada pelo Presidente da Câmara naquela sessão. Mencionou, ainda, que existiam no Regimento meios aos quais se podia recorrer, nomeadamente, o direito de protesto. O abandono de



uma sessão de Assembleia Municipal por causa de um direito de imagem ou a não transmissão no Facebook era lamentável não se revendo naquela posição, especialmente quando colocava em causa assuntos muito importantes para o concelho, como era o caso dos impostos. Referiu, ainda, ter reparado na pressão que, quer o Presidente da Assembleia Municipal, quer o Presidente da Câmara estavam a fazer sobre os funcionários, que diria como uma atitude medieval na qual não se revia e condenava. Acrescentou, ainda, que os funcionários são técnicos, têm conhecimentos técnicos e produzem respostas técnicas, precisam do seu espaço e do seu tempo para as analisar. Disse que seria bom que se entendesse e respeitasse os técnicos, porque não teria gostado e não admitia faltas de respeito, por parte de qualquer entidade patronal, seja ela de que natureza foro, política ou privada. Salientou que aquele era um momento muito importante para o concelho. Referiu, ainda, o facto de que o Presidente da Câmara teria começado a sessão da Assembleia Municipal deveras alterado, tendo sido deselegante para com os Vereadores da oposição. Disse que gostaria que o Presidente da Câmara retirasse o que disse, porque as propostas dos Vereadores da oposição não são “bitaites”, mas propostas sérias, fundamentadas e pensadas e que seria bom que se mantivesse o nível de respeito. Acrescentou ainda, que certamente o Presidente da Câmara não o teria feito por maldade, e dessa forma seria bom que o admitisse. Até porque “bitaite” é um vernato que advém da palavra “bitate”, que tem um significado muito mais profundo do que aquele que com certeza queria dizer. Afirmou, ainda, que se poderia fazer combate político, discordar, concordar, mas que juízos de valor daquele nível eram inadmissíveis. Disse que gostaria que o Presidente da Câmara dissesse que foi por lapso e, se assim fosse, que aceitava e admirava-o se o reconhecesse.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, relativamente à sessão anterior da Assembleia Municipal, referiu que pensava ter sido o primeiro a levantar-se e sair e que o fez, em primeiro lugar, por solidariedade para com o Presidente da Câmara que estava a ser censurado. E, em segundo lugar, porque pretendia intervir e como não tinha assinado o papel, presumiu que lhe iria acontecer o mesmo e para evitar um problema mais grave futuro resolveu sair antes. Mais disse, que considerava o comportamento e gestão que foi feita daquela situação por parte do Presidente da Assembleia Municipal inaceitável e saiu e, como tal, não se arrependia, e pensava ter prestado um bom serviço ao concelho.....

O **Presidente da Câmara**, sobre aquele assunto disse que não era uma pessoa de meias palavras, mas de palavras exatas e claras, e que nunca o teriam visto a “comer” palavras ou a fugir. Esclareceu que aquele era o momento certo e o local exato para fazer um esclarecimento. Disse que, apesar de ter cumprido com os preceitos legais, o Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro havia impedido no dia anterior que, enquanto cidadão e enquanto Presidente da Câmara, as suas intervenções fossem emitidas através da transmissão online da sessão. Tendo sido claro, perentório e explícito na declaração de consentimento de captação, transmissão, tratamento de imagem e som, o que foi ilegalmente impedido, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Disse, ainda, que



Oliveira do Bairro câmara municipal

se tratou da limitação ilegal de um direito fundamental que teria enquanto cidadão, e impediu que o público em geral, especialmente os oliveirenses, pudessem ver e ouvir, através da transmissão online, os esclarecimentos do Presidente da Câmara que elegeram de forma democrática. Mencionou, ainda, que, relativamente aos “bitaites”, que o Vereador não teria apresentado nenhum documento, apenas que se deveria de fazer, sendo claro e evidente que não passava de mera sugestão, era dessa forma que teria entendido.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que até ao momento em que teria saído não teria assistido nem é prática qualquer forma de pressão sobre os colaboradores e técnicos presentes.

O **Presidente da Câmara**, relativamente às palavras do Vice-Presidente da Câmara acrescentou que jamais o fez, sendo um seguidor das opiniões e pareceres dos técnicos do Município, nunca o fez de forma diferente. Esclareceu que assume aquilo que os técnicos sugerem e acima de tudo colocam em parecer. Realçando que a sua função era seguir de forma transparente e legal aquilo que são os preceitos da nossa legislação e aquilo que são os preceitos do Código do Procedimento Administrativo.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, explicou, ainda, que não teriam sido solidários com a posição do Executivo Municipal, porque entenderam que não foram respeitados nessa matéria. Acrescentou, ainda, que respeitavam na íntegra o Regimento aprovado por unanimidade por parte de todas as bancadas da Assembleia Municipal e as suas regras de funcionamento. Esclareceu que não foi eleito para dar sugestões, foi eleito para intervir nas Reuniões de Câmara e para fazer propostas e é nesse sentido que o Presidente da Câmara deveria tomar quando fazia uma proposta de alteração, modificação, seja de que matéria fosse. Acrescentou, ainda, que, sugestões se davam nos cafés nos “bitaites”. Conclui-o, dizendo que relativamente à pressão que ninguém lhe contou ele próprio o viu..

O **Presidente da Câmara**, agradeceu o debate e disse esperar que o exemplo do dia anterior faça crescer todos, e coloque acima de tudo aquilo que é a democracia em primeiro lugar e o seu respeito e que também faça crescer não só os membros da Assembleia Municipal como o Executivo.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de outubro de 2022, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de outubro de 2022, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 78 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, a Vereadora Lília Águas e o Vereador Paulo Figueiredo

O **Presidente da Câmara**, informou que a votação referente àquele ponto da Ordem de Trabalhos seria por voto secreto, tendo pedido à Vereadora Lília Águas que fizesse a apresentação do ponto e dessa nota da importância daquele órgão.

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que aquele ponto decorria da lei, uma vez que teria cessado o mandato e era a altura de o Município indicar um novo representante do Município na CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do concelho de Oliveira do Bairro. Referiu que a proposta apresentada era no sentido da continuidade daquele que era o representante até à data. Destacou o facto de a CPCJ ser um órgão de extrema importância e que algumas vezes ainda era entendida como um órgão político e inclusive teve que ser lembrado em Assembleia Municipal. Acrescentou que era importante esclarecer que a CPCJ é um órgão autónomo e independente da Câmara Municipal e independente de opções partidárias, sendo um órgão técnico de competências específicas. Concluiu que a CPCJ tem um trabalho muito sério, importante e essencial que colabora com a justiça em estreita articulação com os tribunais.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse concordar plenamente com as palavras da Vereadora Lília Águas, deu os parabéns pelo passado deste órgão, quer pela parte do CDS, quer por parte do PSD, que tem demonstrado uma grande responsabilidade pelas pessoas que tem nomeado. Realçou que o caminho no passado tem sido bem percorrido e esperando que de futuro exista consciência de todas as forças políticas partidárias nessa matéria de que não é um cargo político, não tem sido politizado e ainda bem.

A **Vereadora Lília Águas**, mencionou que de facto no passado não foi assim, uma vez que o representante do Município nos mandatos anteriores era um representante político, um Vereador com pelouros. Salientou o facto de que o CDS entendeu que se deveria separar desde o primeiro momento uma vez que aquele era um cargo técnico, portanto não teria sido assim no PSD, nem foi no passado, mas sim desde a entrada do CDS.

O **Presidente da Câmara**, agradeceu o esclarecimento da Vereadora Lília Águas, para lembrar muita gente, aquilo que é a forma como estamos na política e como outros estão na política.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, esclareceu que da mesma forma que o Executivo alterou quando entrou para a Câmara Municipal, também o PSD alterou quando eles entraram, não via qual a diferença. Disse, ainda, que a pré-história fazia parte da pré-história isso era legítimo não sendo apenas o CDS que teria legitimidade. Referiu que o CDS se agarrava muito ao passado, no entanto



Oliveira do Bairro câmara municipal

o seu partido o PSD estava mais a pensar no futuro.

O **Presidente da Câmara**, disse que o passado faz o futuro e constrói o presente e não se pode esquecer o passado e apagá-lo. Mais disse, que, por muito que custe ouvir ao Vereador Paulo Figueiredo falar no passado também este estava no PSD.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 78 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais, a recondução da Dr.ª Clélia da Silva Nogueira, para um novo mandato de 3 anos como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira do Bairro.....

.....
PONTO 4 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 113.2022 | DOM – PRESTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA EM596 ENTRE O RIO LEVIRA E A ROTUNDA DA FEITEIRA” – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL DEFINITIVA DA EMPREITADA

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos exatos termos exarados na Informação Técnica n.º 113.2022 | DOM, datada de 9 de novembro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais:

1.º - Aprovar a Revisão de Preços n.º 2 (definitiva) da Empreitada “Reabilitação da EM596 entre o Rio Levira e a rotunda da Feiteira no valor de -14.355,03€ + IVA (menos catorze mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos), tendo por base os índices de revisão de preços publicados e nos termos dos cálculos anexos à sobredita Informação;

2.º - Aprovar a conta final (definitiva), elaborada em cumprimento do disposto nos artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos, também em anexo à mesma Informação.

.....
PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 97 | 2022 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES “DR. ALÍPIO SOL” À UNIÃO FILARMÓNICA DO TROVISCAL PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “CURTAS MUSICADAS”, NO DIA 27 DE NOVEMBRO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Autorizar a cedência do Quartel das Artes” Dr. Alípio Sol” à União Filarmónica do Troviscal para a realização do espetáculo, “Curtas Musicadas”, no dia 27 de novembro de 2022, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 97 | 2022 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 16 de novembro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;



Oliveira do Bairro câmara municipal

2.º - Isentar, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta referida no número anterior, o requerente do pagamento de taxas de utilização.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 103 | 2022 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES “DR. ALÍPIO SOL” À BÍCEPES & TRÍCEPES GINÁSIOS, LDA. PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE O TEMA DO DESPORTO, NO DIA 3 DE DEZEMBRO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Autorizar a cedência do Quartel das Artes” Dr. Alípio Sol” à Bícepes & Trícepes Ginásios, Lda., para realização da conferência sobre o tema do desporto no dia 3 de dezembro de 2022, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 103 | 2022 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 14 de novembro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Mediante o pagamento da taxa de utilização no valor de 362,48€ (trezentos e sessenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos).....

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 104 | 2022 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ À ESCOLA BÁSICA DR. FERNANDO PEIXINHO PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA “O ESPAÇO VAI À ESCOLA”

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, e o Vereador Paulo Figueiredo

O **Presidente da Câmara**, apresentando os pontos 7, 8 e 9 da Ordem de Trabalhos, disse que estes são referentes a cedências do Auditório de Oiã. Explicou que o Auditório de Oiã no mandato anterior foi alvo de regulamentação por entendimento do Executivo que estava anteriormente e também agora pelo Executivo em funções, para que se criasse bases para a sua gestão. Disse que a gestão está entregue à Junta de Freguesia de Oiã, mediante acordo interadministrativo. Relativamente ao acordo interadministrativo disse que a interpretação de alguns era que este se prolongava e continuava em vigor, no entanto o direito administrativo diz que o mesmo cessa no final do mandato. Acrescentou ainda que depois desde esclarecimento a Junta de Freguesia teria levado o assunto à Assembleia de Freguesia tendo sido assumido o contrato interadministrativo que hoje se encontra em funcionamento. Contudo as isenções e taxas têm que ser presentes àquele órgão, situação que não pode ser ultrapassada

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que as cedências têm que ser definidas. No entanto a sua preocupação prende-se com as obras no edifício.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, disse ao Vereador Paulo Figueiredo para que se cingisse ao ponto em discussão que era a isenção da taxa e que se pronunciasse sobre o ponto.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que é óbvio que se iria pronunciar sobre o ponto, tendo dito que era importantíssimo que a questão ficasse definida, mas também era muito mais importante a questão da manutenção do edifício que se estava a degradar dia a dia de forma drástica. Mais disse que as isenções eram importantes e é importante que seja o Auditório da Junta de Freguesia de Oiã, são questões menores às quais não se opunha.

O **Presidente da Câmara**, disse que iria fazer uma correção muito importante em particular ao Vereador Paulo Figueiredo, o auditório era o Auditório de Oiã não da Junta de Freguesia de Oiã, uma vez que uma fração é da Junta de Freguesia, e duas frações são da Câmara Municipal e, como tal, principalmente não levaria a mal face à sua formação jurídica, devia de o fazer de forma correta. Referiu que aceitaria se este não tivesse formação jurídica, mas a sua formação implicava que tivesse essa postura.

Relativamente às obras no edifício do Auditório de Oiã, questionou se o Vereador sabia quanto é que este Executivo, em quase três anos, devolveu de fundos comunitários referente aquela obra, que tem lá as patologias todas que nem sequer conseguiram fazer o acionamento de garantias. Mencionou que era bom que se verificasse isso e era bom também que se perguntasse a quem estava no Executivo na altura quando se abriu o procedimento, qual foi o prejuízo que causaram ao Município. Explicou, ainda, que dentro do edifício existem duas responsabilidades que têm que ser assumidas e tratadas.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que, mais importante que a formação jurídica é a formação educacional e isso o Senhor Presidente da Câmara não teria demonstrado naquele momento.

O **Presidente da Câmara**, referiu ao Vereador Paulo Figueiredo que se faltasse ao respeito que lhe retiraria a palavra. Afirmou que não lhe teria faltado ao respeito, nem teria tido para com o Vereador Paulo Figueiredo má educação. Esclareceu que apenas mencionou que pela sua função e pelo facto de ser jurista bem como a sua formação deveria saber distinguir de quem é a propriedade.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que se o Presidente da Câmara quisesse poderia puxar a gravação atrás uma vez que tem plena consciência do que afirmou. Mais disse, que estava ali enquanto político e não como jurista. Esclareceu que colocou a questão porque vem referido em muitos sítios Auditório da Junta de Freguesia de Oiã e Auditório de Oiã, não considerando tal situação como grave, o que sim considerava grave era o estado do edifício.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 104 | 2022 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 16 de novembro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de



Oliveira do Bairro câmara municipal

utilização do auditório de Oiã

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 105 | 2022 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ AO ACES – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE BAIXO VOUGA PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 105 | 2022 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 16 de novembro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização do auditório de Oiã

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 106 | 2022 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ AO DEPARTAMENTO DA CATEQUESE PAROQUIAL DO CENTRO DE OIÃ PARA A REALIZAÇÃO DA “FESTA DE NATAL”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 106 | 2022 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 16 de novembro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização do auditório de Oiã

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 107 | 2022 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES “DR. ALÍPIO SOL” AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA BAIRRADA/ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA PARA A REALIZAÇÃO DO “CONCERTO DE NATAL DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA BAIRRADA”, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Autorizar a cedência do Quartel das Artes” Dr. Alípio Sol” ao Conservatório de Música da Bairrada/Escola de Artes da Bairrada para a realização do “Concerto de Natal do Conservatório de Música da Bairrada”, no dia 14 de dezembro de 2022, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 107 | 2022 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 16 de novembro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Isentar, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta referida no número anterior,



Oliveira do Bairro câmara municipal

o requerente do pagamento de taxas de utilização.

PONTO 11 – OFÍCIO DO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO – A SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DE SALA DAS INSTALAÇÕES DOS JULGADOS DE PAZ PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DO JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022.....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.....

O **Presidente da Câmara**, explicou tratar-se de um pedido para cedência de uma sala do Julgado de Paz estando justificada na informação.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, uma vez que o Ministro da tutela teria anunciado publicamente que com a alteração do Tribunal de Família de Aveiro iria haver uma reformulação na comarca de Aveiro, perguntou se o Presidente da Câmara teria alguma informação sobre aquele assunto. Disse, ainda, que aquela era uma matéria que os preocupava até porque o Tribunal de família estava nos Paços do Concelho e o Julgado de Paz agora a ser ocupado pelo Tribunal Judicial.

O **Presidente da Câmara**, em resposta ao Vereador Paulo Figueiredo informou que há uns dias teria estado com o Juiz Presidente, com o Procurador, bem como com o responsável pelo património da região de Aveiro a discutir o novo espaço que é a ampliação da casa verde e do seu projeto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que uma vez que se falou em pré-história acerca de Tribunais mencionou que supostamente também teriam um tribunal há muitos anos que está no papel.....

O **Presidente da Câmara**, salientou todas as diligências efetuadas pelo Município no que toca à criação do espaço ali referido e até algumas sugestões face à dimensão e funcionalidade do edifício. Explicou, ainda, que apesar de todas as promessas de descentralização de competências, se não fosse o Município a assumir através de parte do seu orçamento, estaríamos mal no serviço público do nosso governo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de novembro de 2022, em que autorizou a utilização de sala das instalações dos Julgados de Paz, para diligências do juízo de competência genérica.

PONTO 12 – E-MAIL DA FEDERAÇÃO DE AVEIRO DO PARTIDO SOCIALISTA, A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE TRÊS URNAS DE VOTO E TRÊS CABINES DE VOTO, PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DOS ATOS ELEITORAIS, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, e o Vereador Paulo Figueiredo



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, disse tratar-se de uma cedência habitual de cedência de equipamentos do Município.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, solicitou ao Presidente da Câmara para que falasse com os serviços jurídicos no sentido de existir uma autorização para evitar que aquelas situações evitem vir a Reunião de Câmara.

O **Presidente da Câmara**, disse que apesar da acusação de pressão que o Vereador Paulo Figueiredo teria feito, sobre aquela matéria já teria solicitado aos serviços há muito tempo, tendo os mesmos informado e sobre isso já teria sido dada nota várias vezes naquelas sessões. Concluindo que não o questionaria outra vez, para não ser acusado de pressão em mais algum lado e é coisa que não gostava que lhe fizessem acima de tudo chantagem ou outro tipo de discussão e de “bitaites” na parte pública como teria acontecido naquilo que se possa chamar de Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de novembro de 2022, em que autorizou a cedência de três urnas de voto e três cabines de voto à Federação de Aveiro do Partido Socialista, para efeitos de realização dos atos eleitorais, no dia 19 de novembro de 2022

PONTO 13 – E-MAIL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO BAIRRO A SOLICITAR O EMPRÉSTIMO DE UMA VIATURA ELÉCTRICA PARA DEMONSTRAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, explicou que aquele não era um pedido de cedência habitual e por esse motivo iria dar uma nota sobre o mesmo. Informou tratar-se de uma cedência no âmbito da Proteção Civil e daquilo que são as atividades dos bombeiros voluntários derivado à evolução dos tempos e das tecnologias para que possam reagir no teatro de operações a situações novas e menos comuns como é o caso das viaturas elétricas e foi com base nesse motivo que foi solicitado o empréstimo da viatura elétrica ao Município.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de novembro de 2022, em que autorizou a cedência de uma viatura elétrica para demonstração à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 23 de novembro do ano de 2022, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.312.439 Euros e 02 Cêntimos



Oliveira do Bairro câmara municipal

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 802.870 Euros e 02 Cêntimos
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: 2.115.309 Euros e 04 Cêntimos

.....
.....
.....

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: apesar de existir público presente não foram registadas intervenções.

.....
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e onze minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.

.....
.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

Vera Lúcia Janeiro Penas

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins



Oliveira do Bairro câmara municipal

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo